



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 2942



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

“5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2021

“5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO SOB O Nº 84/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR: **FABIO CAETANO ALVES**, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA 10/2025 DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:xxx.xxx.789-xx

CONTRATADA: **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ:82.423.096/0001-65, COM SEDE À AV. ZILDA SEIXAS AMARAL, Nº 4.270 SALA B PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE CEP:86.806-380 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR: **ANDRÉ LUÍS MARÇAL DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO DOMICILIADO À RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Nº 165 EDIFÍCIO BRISAS, JARDIM VALE DO SOL CEP:86.803-130 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ INSCRITO NO CPF:xxx.xxx.749-xx, ACORDAM O 5º TERMO ADITIVO EM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO **84/2021** MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

1.2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA SENDO DE: **01 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026** CONFORME PRECEITUA O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

1.3

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 84/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 335/2025 ABAIXO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 31 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
FABIO CAETANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANDRÉ LUÍS MARÇAL DE OLIVEIRA
CPF:xxx.xxx749-xx
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ:82.423.096/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.379-xx
JOICE CAROLINA DOS SANTOS